



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 240/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Resolução nº 100/2014 (Processo TRT nº 3327/2014),

CONSIDERANDO o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, de 15.12.2006 que, implicitamente, autoriza a alteração da denominação de função, quando estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa”.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b” e 99 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de se compor o 14º Gabinete de Desembargador, cuja vaga é destinada ao quinto constitucional, reservada ao Ministério Público do Trabalho, recentemente provida;

CONSIDERANDO que, após as instalações das Varas do Trabalho de Aracati, Sobral (2ª Vara), Cariri (3ª Vara), Caucaia (2ª Vara) e a declaração da estrutura funcional da futura Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, remanesceram vagas 13 (treze) funções comissionadas criadas pela Lei nº 12.657/2012;

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno,



RESOLVE:

Art. 1º Extinguir as Divisões de Assistência aos Servidores e Administrativa do Fórum Aufran Nunes para, com o saldo orçamentário, criar o cargo em comissão CJ3, denominado de Assessor, na forma do Anexo I, vinculando-o ao Gabinete da Ex.maSr.^a Desembargadora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, passando os setores Médico-Odontológico-Fisioterapêutico e Psicossocial a serem vinculados à Divisão de Recursos Humanos, bem como as atribuições correspondentes da Divisão de Assistência ao Servidor ora extinta.

Art. 2º Alterar a denominação da Assessoria de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho da Capital (CJ2) para Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Aufran Nunes, cujas unidades vinculadas são aquelas constantes no Anexo II deste ato.

Art. 3º Extinguir o Núcleo Gráfico, passando as atribuições correspondentes a serem coordenadas pelo Setor de Publicações Oficiais – DEJT.

Art. 4º Extinguir os Setores de Autuação, Digitalização, Notificação e Núcleo de Memorial, vinculados à Secretaria Judiciária.

Art. 5º Criar o Setor de Memória com a função de nível FC4, denominada de Coordenador de Serviço, até então pertencente ao Setor de Autuação ora extinto.

Art. 6º Vincular a função de nível FC4, denominada de Coordenador de Serviço, até então pertencente ao Setor de Digitalização ora extinto, ao Gabinete da Presidência.

Art. 7º Desvincular a função de nível FC5, denominada Assistente-Secretário, do Setor de Distribuição dos Feitos, alterar a denominação para Assistente de Gabinete, vinculando-a ao Gabinete da Ex.ma Sr.^a Desembargadora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque.

Art. 8º Vincular ao Setor de Distribuição dos Feitos a função de nível FC4, denominada de Coordenador de Serviço, até então pertencente ao Setor de Notificações ora extinto, passando o Setor a compor a estrutura da Divisão de Cadastramento Processual.

Art. 9º Desvincular da Secretaria Judiciária a função de nível FC5, denominada Assistente-Secretário, constante do item 5 do Ato TRT 7 nº 185/2012, alterar a denominação para Chefe de Gabinete, vinculando-a ao Gabinete da Ex.ma Sr.^a Desembargadora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque.

Art. 10. Declarar que os Setores de Arquivo, Biblioteca, Cerimonial, Memória e Jurisprudência passam a compor a estrutura do Gabinete da Presidência, bem como que os Setores de Publicações Oficiais – DEJT, Planejamento de TI, o de Escritório



de Processos e o de Escritório de Segurança passam a ser vinculados ao Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 11. Declarar que as atuais estruturas administrativas denominadas de Núcleos passam a ter a nomenclatura de Assessorias Técnicas.

Art. 12. Alterar a denominação da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal, para Divisão de Pagamento de Pessoal, desvinculando o Setor de Cadastro, Movimentação e Lotação, que passa a ser subordinado à Divisão de Recursos Humanos, alterando a denominação do Setor para Informações Funcionais, vinculando a função de nível FC3, denominada de Assistente Administrativo, até então pertencente ao Núcleo Gráfico ora extinto.

Art. 13. Vincular a função de nível FC3, denominada de Assistente Administrativo, oriunda da extinção do Núcleo de Memorial, ao Gabinete da Ex.ma Sr^a Desembargadora FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE.

Art. 14. Alterar a denominação de 4 (quatro) funções de nível FC5, criadas pela Lei nº 12.657/2012, de Assistente de Juiz para Assistente de Gabinete, vinculando-as ao Gabinete da Ex.ma Sr^a Desembargadora FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE.

Art. 15. Alterar a denominação de 2 (duas) funções de nível FC3, criada pela Lei nº 12.657/2012, de Secretário de Audiência para Agente de Transporte (uma) e Assistente Administrativo (outra), vinculando-as ao Gabinete da Ex.ma Sr^a Desembargadora FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE.

Art. 16. Vincular 4 (quatro) funções de nível FC4, denominadas de Calculistas, criadas pela Lei nº 12.657/2012, nas Varas do Trabalho constantes no Anexo III deste ato.

Art. 17. Alterar a denominação da Assessoria de Comunicação Social para Divisão de Comunicação Social.

Art.18. Os atuais servidores ocupantes da função comissionada FC4, com atribuições de Coordenador de Serviço, remanejada da Secretaria Judiciária para a Secretaria de Tecnologia da Informação e do cargo em comissão de nível CJ2 com atribuições de Coordenadoria Administrativa e Judicial, anteriormente com a atribuição de Assessoria, integrante da estrutura judicial da Diretoria do Fórum Autran Nunes, permanecem investidos nas respectivas funções.

Art. 19. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de abril de 2014.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Presidente do Tribunal



ANEXOS DO ATO N° 240/2014**ANEXO I**

			VALORES INTEGRAIS		VALORES C/ OPÇÃO	
	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS
CJ-3	0	1	-	(10.352,52)	-	(6.729,14)
CJ-1	2	0	15.891,72	-	10.329,62	-
TOTAL	2	1	15.891,72	(10.352,52)	10.329,62	(6.729,14)
SALDO				5.539,20		3.600,48
SALDO RESULTANTE DO ATO 86/2012				725,88		471,82
SALDO FINAL				6.265,08		4.072,30

ANEXO II

NOME	UNIDADES VINCULADAS
Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum AuTRAN Nunes	Setor de Distribuição e Cumprimento de Mandados Setor de Arquivo Setor de Segurança Setor de Zeladoria

ANEXO III

FUNÇÃO	CRIAÇÃO	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
FC4	LEI N° 12.657/2012	CALCULISTA	VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO
FC4	LEI N° 12.657/2012	CALCULISTA	2ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAU
FC4	LEI N° 12.657/2012	CALCULISTA	15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
FC4	LEI N° 12.657/2012	CALCULISTA	16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

